



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2019-00040.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2019-00040, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2019-00040, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-00040

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de TUCUMÃ através do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: RUA DO CAFÉ S/Nº

DIA: 17 de Maio de 2019 **HORÁRIO:** 08:30 Horas

Observação:

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

1.0. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Generos alimenticios e produtos de copa e cozinha para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e seus respectivos programas e Secretaria Municipal de administração e Planejamento de Tucumã., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã, na classificação abaixo: Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de



Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2014.185420002.2.106 Manut. Secretaria de Meio Amb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

3.0. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, da declaração de habilitação e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Habilitação relativos a este Pregão.

3.1.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2. Entende-se por documento credencial:

3.2.1. Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

3.3. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.



3.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar de licitação e impedidos de firmar contrato com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei. **(Anexo II, Modelo - I)**

4.4.1. A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada



como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeira(o), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (**Anexo II, Modelo - II**), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00040
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00040
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

6.0. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA:

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; com todas as suas folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser datada e assinada pelo licitante ou seu representante; fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, além de conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.1.3. Preço unitário POR LOTE, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.1.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.1.3.2. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.1.4. Prazo de realização do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de garantia do serviço, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.



6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.3. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.0. DA FASE DE LANCES:

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de



apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado preço unitário.

8.1.2. O pregoeiro poderá fixar, para cada item/lote, o intervalo mínimo de preços entre os lances e o prazo para apresentação.

8.1.3. O uso de celulares, pagers e outros meios de comunicação não implica em dilatação do prazo inicialmente estabelecido.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Sociedades Cooperativas, Agricultor Familiar ou Produtor Rural Pessoa Física, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.4.1. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas no caput do item **8.4**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

8.4.3. Caso a licitante qualificada como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Sociedades Cooperativas, Agricultor Familiar ou Produtor Rural Pessoa Física melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadrados no caput do item **8.4** que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.



9.0. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.2. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.1.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no item anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente uma amostra do serviço, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.



9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6.1. Quando o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Após o julgamento de preço, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de habilitação dos autores da melhor proposta POR LOTE.

10.0 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.1.3. Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência deste Município (www.....gov.br), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.2. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. As licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

a. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf Anexo II, Modelo - II, deste Edital);

b. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo - III;

10.3.2. A licitante deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

A - Habilitação Jurídica:

I. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (os documentos aqui referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

IV. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta



Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

V. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

B - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II.a. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

II.b. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal..

III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;



VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

VIII. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

C - Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1 ano da data da sua apresentação;

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II.a. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

II.b. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

II.c. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

II.d. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

II.e. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

II.f. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$



$$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

II.g. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

II.h. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

II.i. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):

Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Publicados em Diário Oficial;

Publicados em jornal de grande circulação;

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b. Sociedades Limitada (LTDA):

Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d. Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



e. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

10.5. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

10.6. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado apresentar a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



11.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo para que o vencedor encaminhe a sua proposta final que deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

12.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta final vinculam a Contratada.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela



contratada, quando couber.

15.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

15.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.

15.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição.

15.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.9. Será considerada extinta a garantia:

15.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.9.2. No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade de sua proposta, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

16.2. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

16.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. O contrato terá vigência até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.0. DO REAJUSTE



17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18.0. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a o recebimento, pela contratada, da ordem de serviço.

18.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, designado como Representante que atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades..

18.6. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

19.1.0. Caberá à Contratada:

19.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Edital, seus anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Edital, seus anexos e de sua proposta e, ainda:



19.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

19.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

19.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

19.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

19.1.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Edital;

19.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

19.1.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

19.1.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de



sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2.0. Caberá à Contratante:

19.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para



pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação para obter os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Contrato. (cf. minuta do contrato em anexo)

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. Integram este Edital:

23.9.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.9.2. ANEXO II - Modelos de declarações exigidas para habilitação.

23.9.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

24. DO FORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2019

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Generos alimenticios e produtos de copa e cozinha para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e seus respectivos programas e Secretaria Municipal de administração e Planejamento de Tucumã.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2014.185420002.2.106 Manut. Secretaria de Meio Amb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



2. _____

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Proposta de preços	
PREGAO	No: 9/2019-00040
Prefeitura Municipal de Tucumã	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
NOME: COMISSÃO DE PREGÃO	
ENDEREÇO: RUA DO CAFÉ S/Nº	
EMPRESA :	
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	
ENDEREÇO : Rua do café, s/nº	
BAIRRO : MORumbi CIDADE : Tucumã - PA	
CNPJ : 22.981.088/0001-02	

001	Lote No 001 - LOTE 01
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABACAXI <i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>		280,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ABOBORA TIPO CABOTIÁ <i>Especificação : ABOBORA TIPO CABOTIA OU CAIPIRA MADURA IN NATURA</i>		80,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL <i>Especificação : ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL</i>		70,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ABOBRINHA VERDE <i>Especificação : ABOBRINHA VERDE IN NATURA</i>		70,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ALFACE LISA OU CRESPA		160,000	MAÇOS	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ALHO <i>Especificação : De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>		110,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BANANA <i>Especificação : da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>		100,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BANANA DE FRITAR <i>Especificação : BANANA DE FRITAR NEM VERDE NEM MADURO</i>		60,000	QUILO	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:					
0009	BANANA MAÇÃ	190,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : BANANA MAÇÃ					
Valor total extenso:					
0010	BANANA PRATA	80,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0011	BATATA DOCE	80,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0012	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	150,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Valor total extenso:					
0013	BATATINHA INGLESA	130,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : BATATINHA INGLESA					
Valor total extenso:					
0014	BERINJELA AO NATURAL	50,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : BERINJELA AO NATURAL					
Valor total extenso:					
0015	BETERRABA DE PRIMEIRA	60,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Valor total extenso:					
0016	CEBOLA IN NATURA	240,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0017	CENOURA DE PRIMEIRA	50,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Valor total extenso:					
0018	CENOURA IN NATURA	170,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Valor total extenso:					
0019	CHEIRO VERDE	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0020	CHEIRO VERDE (MAÇOS)	160,000	MAÇOS	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	CHUCHU	40,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	LARANJA	380,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0023	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO KG	220,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO					
Valor total extenso:					
0024	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO	170,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : MAMAO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO					
Valor total extenso:					
0025	MANDIOCA AO NATURAL	530,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA					
Valor total extenso:					

Planilha1

0026	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA		80,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0027	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		420,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0028	PEPINO		130,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0029	PIMENTÃO		80,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0030	PIMENTÃO VERDE		10,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0031	POKAN AO NATURAL		50,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : POKAN AO NATURAL

Valor total extenso:

0032	REPOLHO ROXO		60,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0033	REPOLHO VERDE		80,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0034	TOMATE DE PRIMEIRA		440,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0035	TOMATE IN NATURA		50,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0036	PIMENTÃO VERMELHO		60,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : pimentão vermelho

Valor total extenso:

0037	OVO DE GRANJA BRANCO 30 UN		200,000	BANDEJA	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0038	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA		130,000	DÚZIA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

002	Lote No 002 - LOTE 02
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	AÇUCAR 2KG		1700,000	PACOTE	0,000	0,00
------	------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0002	AÇUCAR PCT 2KG		950,000	PACOTE	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : AÇUCAR, TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE AÇUCAR PCT2KL

Valor total extenso:

0003	ARROZ AGULHINHA 5KG		356,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	--------	-------	------

Planilha1

Especificação : Polido, longo fino, tipo 1,limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

0004	ARROZ BRANCO TIPO 1 5 KGS		200,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com graos inteiros.

Valor total extenso:

0005	ARROZ TIPI 1 AGULINHA PACOTE 1 KG		150,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : ARROZ TIPO 1 PACOTE 1 KG

Valor total extenso:

0006	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE OU SIMILAR		10,000	FARDO	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE OU SIMILAR

Valor total extenso:

0007	CAFE 250GR		1300,000	PACOTE	0,000	0,00
------	------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0008	CAFÉ MOIDO 500 GR		2220,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------------------	--	----------	--------	-------	------

Especificação : CAFÉ MOIDO 500 GR

Valor total extenso:

0009	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR		50,000	PACOTE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	--------	-------	------

Especificação : PACOTE DE 500GR MARATÁ OU SIMILAR

Valor total extenso:

0010	FARINHA DE MANDIOCA		220,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA

Valor total extenso:

0011	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG		50,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	--------	-------	------

Especificação : Farinha de mandioca embalagem contendo 01 Kg, crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade minima de 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plastico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo a Resolução RDC numero 2636 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:

0012	FARINHA DE TRIGO ,ESTRABRANCA 1KG		70,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	--------	-------	------

Especificação : FARINHA DE TRIGO ESTRA BRANCA

Valor total extenso:

0013	FARINHA MANDIOCA BRANCA SECA TIPO 1-1KG		80,000	QUILO	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : FARINHA MANDIOCA BRANCA TORRADA TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1-1KG

Valor total extenso:

0014	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1		160,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:

0015	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG		350,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG

Planilha1

Valor total extenso:

0016	FEIJÃO PRETO 1KG		220,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG

Valor total extenso:

0017	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML		550,000	FRASCO	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ML 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado

Valor total extenso:

0018	ÓLEO DE SOJA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml

Valor total extenso:

0019	ÓLEO DE SOJA 900ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0020	SAL GROSSO PACOTE 1KG		170,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : SAL GROSSO 1KG

Valor total extenso:

0021	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL		160,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SAL REFINADO IODADO CISNE OU SIMILAR 1KG

Valor total extenso:

0022	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG		170,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : SAL REFINADO IODADO PACOTE

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

003	Lote No 003 - LOTE 03
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)		600,000	LITRO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Planilha1

Especificação : APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. **DESCRIÇÃO:** Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. **EMBALAGEM:** O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S., durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. **APRESENTAÇÃO:** Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de no máximo 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. **PRAZO DE VALIDADE:** O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.

Valor total extenso:

0002	ÁGUA SANITARIA 05LT		1320,000	LITRO	0,000	0,00
------	---------------------	--	----------	-------	-------	------

Especificação : COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS

Valor total extenso:

0003	ÁGUA SANITARIA DE 1LT		10,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR Q'BOA OU SIMILAR. 1LTS

Valor total extenso:

0004	AGUA SANITARIA QBOA 5 LITROS		575,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : AGUA SANITARIA 5 LTS QBOA OU SIMILAR

Valor total extenso:

0005	ALCOOL 92.8 1 LT		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	ALCOOL DE 1LT		1,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : ALCOOL DE 1LT

Valor total extenso:

0007	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ML		580,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ml

Valor total extenso:

0008	ÁLCOOL GEL 500 ML		2,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : Alcool gel 500 ml 12X1.

Valor total extenso:

0009	ÁLCOOL GEL 70%		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	---------	-------	------

Planilha1

Especificação : Para desinfecção hospitalar. ríce fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.

Valor total extenso:

0010	CERA INCOLOR 1LT		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : CERA INCOLOR 1LT POLYTRIZ OU SIMILAR

Valor total extenso:

0011	CLORO 1LT		320,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : CLORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1LT

Valor total extenso:

0012	DESINFETANTE 2LT		3020,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : DESINFETANTE 2L,ASPECTO FISICO LIQUIDO,APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR

Valor total extenso:

0013	LIMPA ALUMINIO 500 ML		810,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR

Valor total extenso:

0014	LIMPA CERAMICA 2 L		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : LIMPA CERAMICA 2 L

Valor total extenso:

0015	LIMPA PEDRA 2LTS		1450,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0016	LIMPA VIDRO 500 ML		840,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR

Valor total extenso:

0017	LIMPADOR MULTIUSO 500ML		1280,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL

Valor total extenso:

0018	PEDRA SANITARIA		1850,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : PEDRA SANITARIA POLITRIZ OU SIMILAR COM 30G

Valor total extenso:

0019	LUSTRA MÓVES		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : LUSTA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML

Valor total extenso:

0020	PASTA DE BRILHO		30,000	POTE	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : Pasta de Brilho para limpeza de louças

Valor total extenso:

0021	CREME DENTAL 180GR		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : CREME DENTAL SORRISO OU SIMILAR 180

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

004	Lote No 004 - LOTE 04
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	AÇAFRÃO		20,000	VIDRO	0,000	0,00
------	---------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PCT 500 GR

Valor total extenso:

Planilha1

0002	CANELA CASCA 500G		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CANELA EM CASCA 80GR		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CANELA EM CASCA 80GR						
Valor total extenso:						
0004	CANELA EM PÓ 60GR		370,000	VIDRO	0,000	0,00
Especificação : CANELA EM PÓ 60 GR						
Valor total extenso:						
0005	CANELA EM PÓ 80GR		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CANELA EM PÓ 80GR						
Valor total extenso:						
0006	COLORAL URUCUM 100GR		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COLORAL SINHA OU SIMILAR,PRODUTO DE URUCUMN 100GR						
Valor total extenso:						
0007	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.						
Valor total extenso:						
0008	CONDIMENTO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CONDIMENTO SAZON OU SIMILAR,DIVERSOS SABORES						
Valor total extenso:						
0009	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100GR		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 100G						
Valor total extenso:						
0010	CONDIMENTO,DE AÇAFRÃO EM PÓ PCT200 GRAMA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CONDIMENTO,APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL,MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO,ASPECTO FÍSICO PÓ,APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL-PACOTE 200 GRAMA						
Valor total extenso:						
0011	CHA VARIOS SABORES CAIXA COM SACHÊS		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : Cha varios sabores caixa de sachês						
Valor total extenso:						
0012	GENGIBRE PARA CHÁ		10,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	TEMPERO,TIPO CALDO CONCENTRADO,APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR		230,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TEMPERO,TIPO CALDO CONCENTRADO,APRESENTAÇÃO TABLETE,APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G						
Valor total extenso:						
0014	TEMPERO COMPLETO 300GR		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR						
Valor total extenso:						
0015	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL		160,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.						
Valor total extenso:						
0016	CRAVO DA INDIA		50,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : CRAVO DA INDIA FRASCO DE 50G						
Valor total extenso:						

Planilha1

Total do lote :	0,00
-----------------	------

005	Lote No 005 - LOTE 05
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE		250,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA SALGADA SERVIÇO INPEÇÃO ESTADUAL1KG		90,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA,SALGADA,DESSECADA,ESPECIFICADO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)E OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL)1KG						
Valor total extenso:						
0003	CARNE BOVINA TIPO COSTELA		260,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CARNE MOIDA		160,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CARNE SUINA		240,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CARNE BOVINA IN NATURA 1ª QUALIDADE		600,000	QUILO	0,000	0,00

Especificação : carne bovina in natura tipo de primeira qualidade, magra, resfriada, sem osso, embalagens de saco plastico, modalidade do corte a definir de acordo com solicitação

Valor total extenso:

0007	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 2ª QUALIDADE		450,000	QUILO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : carne bovina in natura, tipo segunda, apresentação cortada, magra, resfriada, sem osso, embalagens saco plastico transparente, modalidade do corte a solicitar

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

006	Lote No 006 - LOTE 06
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BACIA GRANDE DE PLASTICO 35LT JAGUAR OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0002	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BACIA GRANDE DE PLASTICO 50 LT JAGUAR OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0003	BACIA MÉDIA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BACIA MEDIA 25 DE PLASTICO,JAGUAR OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0004	BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BACIA GRANDE DE PLASTICO 30LT JAGUAR OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0005	BACIA PEQUENA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BACIA PEQUENA DE PLASTICO 3,3LTS,JAGUAR OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0006	BALDE GRANDE 10 LTS		40,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : BALDE GRANDE 10 LTS,JAGUA OU SIMILAR

Valor total extenso:

Planilha1

0007	BALDE GRANDE 18 LTS		105,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : BALDE GRANDE 18 LTS,JAGUA OU SIMILAR

Valor total extenso:

0008	BALDE PLASTICO 8 LT		105,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Balde plástico 8lts astra ou similar

Valor total extenso:

0009	CAIXA ORGANIZADORA DE LANCHES		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CAIXA ORGANIZADORA DE LANCHES GRANDE DE PLASTICO TRANSPARENTE 30 LTS

Valor total extenso:

0010	CAIXA TERMICA 100LTS (ISOPOR)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LTS

Valor total extenso:

0011	BALDE GRANDE 20 LT		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : balde grande 20 lts reforçado com alça de ferro

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

007	Lote No 007 - LOTE 07
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BISCOITO AGUÁ E SAL		490,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : BISCOITO,APRESENTAÇÃO QUADRADO,SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR

Valor total extenso:

0002	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR		525,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério , marca vitarela ou similar

Valor total extenso:

0003	BISCOITO DE CÔCO		416,000	PACOTE	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0004	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE		456,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	---------	--------	-------	------

Especificação : biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas

Valor total extenso:

0005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR		495,000	PACOTE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.

Valor total extenso:

0006	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO,GOIABADA CHOCOLATE,MORANGO		255,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	--	---------	--------	-------	------

Especificação : BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO,GOIABADA CHOCOLATE,MORANGO

Valor total extenso:

0007	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR		376,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Planilha1

Especificação : ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL
OU SIMILAR

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

008 Lote No 008 - LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO 50X1		10,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	--------	--------	-------	------

Especificação : COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO
COR INCOLOR

Valor total extenso:

0002	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO COR INCOLOR 50X1		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO
COR INCOLOR 50X1

Valor total extenso:

0003	COPO DESCARTAVEL 200ML		120,000	PACOTE	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COPO DESCARTEVEL 200ML C/100-MARATA OU
SIMILAR

Valor total extenso:

0004	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML		100,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM
100 UN

Valor total extenso:

0005	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML		20,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	--------	--------	-------	------

Especificação : COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML

Valor total extenso:

0006	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFE		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0007	GARFOS DESCARTAVEIS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : GARFOS DESCARTAVEIS PACOTES COM 50
UNIDADES

Valor total extenso:

0008	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIOS PC COM 10 UNIDADES		300,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0009	GUARDANAPOS C/100UNID		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : GUARDANAPOS C/100 UND OU SIMILAR

Valor total extenso:

0010	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES(CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		1810,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	--	----------	--------	-------	------

Especificação : PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES
(CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)

Valor total extenso:

0011	TOUCA,DESCARTÁVEL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL
PLÁSTICO, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO

Valor total extenso:

0012	TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO PARA CONZINHA		190,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL
PLÁSTICO APLICAÇÃO CONZINHA INDUSTRIAL
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO UNICO

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

009 Lote No 009 - LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

Planilha1

0001	AMENDOIM IN NATURA 500G		70,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : sem casca/torrado						
Valor total extenso:						
0002	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO FARDO 1KG		310,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE)						
Valor total extenso:						
0003	CANJICA 500G		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM 500G						
Valor total extenso:						
0004	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS		60,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM 500 DE GRAMAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.						
Valor total extenso:						
0005	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PESSO DE 500 GR		70,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : FARINHA DE ARROZ FLOCADA (FLOCOS DE ARROZ) EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS						
Valor total extenso:						
0006	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS		160,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS						
Valor total extenso:						
0007	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO 500GR		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/PENEIRO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA 500 GRAMAS						
Valor total extenso:						
0008	FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G		230,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FUBÁ, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO EM PACOTE 500G						
Valor total extenso:						
0009	MILHARINA 500G		220,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : MILHARINA SINHA OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0010	MILHO PIPOCA TIPO1 CLASSE AMARELA 500GR		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : MILHO PIPOCA, TIPO1 TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, 500GR						
Valor total extenso:						
0011	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.						
Valor total extenso:						
0012	MASSA DE SEMOLA COM OVOS TIPO MACARRAO PARAFUSO 500GR		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : MASSA DE SEMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO 500 GRAMAS.						

Planilha1

Valor total extenso:					
0013	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO COM 500G		150,000	UNIDADE	0,00
Especificação : MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G					
Valor total extenso:					
0014	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G		2320,000	PACOTE	0,00
Especificação : LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G					
Valor total extenso:					
0015	LEITE INTEGRAL 1 LT		240,000	PACOTE	0,00
Valor total extenso:					
0016	BALA SABOR SORTIDO 700 GR		60,000	PACOTE	0,00
Especificação : Balas sabores diversos					
Valor total extenso:					
0017	BATATA PALHA 140 GR		60,000	PACOTE	0,00
Especificação : Batata palha de 140 gr com data de validade com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Valor total extenso:					
0018	MAIZENA PO 1 KG		160,000	CAIXA	0,00
Especificação : Embalagem com mínimo de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
Valor total extenso:					
0019	PIRULITO COM 50 UNIDADES		60,000	PACOTE	0,00
Especificação : Pirulito com 50 unidades					
Valor total extenso:					
0020	COCO RALADO 100GR		100,000	PACOTE	0,00
Especificação : coco ralado 100 gr					
Valor total extenso:					
Total do lote :					0,00

010	Lote No 010 - LOTE 10
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AMACIANTE 2 LT		1140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Amaciante Concentrado 2 Litros						
Valor total extenso:						
0002	ANIL LIQUIDO		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ANIL LIQUIDO COLMAN OU SIMILAR 200ML (CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTES, ESPESSANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO						
Valor total extenso:						
0003	BOM AR OU SIMILAR		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : BOM AR OU SIMILAR Neutralizador de odores 360ml						
Valor total extenso:						
0004	DESINFETANTE DE 1LT		5,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : DESINFETANTE 1LT, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0005	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MARCA BOM AR OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0006	DETERGENTE 500ML		1610,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Especificação : DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ OU SIMILAR 500ML

Valor total extenso:

0007	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML NEUTRO		1,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : Detergente líquido em caixa de 24x500ml, neutro ou similar

Valor total extenso:

0008	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---	--	----------	--------	-------	------

Especificação : DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0009	INSETICIDA EM AEROSOL		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

0010	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA		640,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : desinfetante para limpeza profunda, 500 ml caixa 12x1 veja ou similar

Valor total extenso:

0011	SABÃO BARRA		375,000	PACOTE	0,000	0,00
------	-------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1

Valor total extenso:

0012	SABÃO BARRA 1KG		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Sabão de barra 1kg de côco

Valor total extenso:

0013	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5X1		350,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	--	---------	--------	-------	------

Especificação : SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1

Valor total extenso:

0014	SABÃO EM PÓ 1 KG		1040,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------	--	----------	-------	-------	------

Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0015	SABÃO EM PÓ DE 1 KG		52,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde, 20x1

Valor total extenso:

0016	SABONETE		1200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADADO COR BRANCA LUX OU SIMILAR

Valor total extenso:

0017	SABONETE LÍQUIDO 500 ML		705,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : SABONETE LÍQUIDO 500 ML

Valor total extenso:

0018	CLORO ATIVO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : cloro ativo alvejante 1 litro

Valor total extenso:

0019	SODA 1KG		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : SODA CAÚSTICA SOL OU SIMILAR 1KG

Planilha1

Valor total extenso:					
0020	SODA CAÚSTICA 1KG		6,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
0021	SABÃO EM PÓ DE 500 GR		1200,000	CAIXA	0,00
Especificação : cx de sabão em pó limpeza e geral					
Valor total extenso:					
0022	SABONETE LIQUIDO		30,000	UNIDADE	0,00
Especificação : sabonet liquido 500 ml.					
Valor total extenso:					
0023	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE		795,000	PACOTE	0,00
Especificação : ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE					
Valor total extenso:					
0024	ESPONJA LIMPEZA		1310,000	UNIDADE	0,00
Especificação : ESPONJA LIMPEZA,MATERIAL FIBRA VEGETAL,FORMATO TETANGULAR,ABRASIVIDADE MÉDIA,APLICAÇÃO UTENSILIOS DOMÉSTICOS					
Valor total extenso:					
0025	PALHA DE AÇO/CARBONO FINO		10,000	PACOTE	0,00
Especificação : PALHA DE AÇO DE CARBONO FINO,ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS C/12 UNIDADES CADA EMBALAGEM					
Valor total extenso:					
0026	ESPONJA LIMPEZA		450,000	UNIDADE	0,00
Especificação : esponja limpeza material fibra formato retangular abrasividade média aplicação utensilios domesticos					
Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00
-----------------	------

011	Lote No 011 - LOTE 11
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FRANGO CONGELADO		90,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FRANGO CONGELADO SI/ TEMPERO		160,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG		270,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG						
Valor total extenso:						
0004	FRANGO PEDAÇO COXA E SOBRECOXA COGELADO 1K		210,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k						
Valor total extenso:						
0005	PEITO DE FRANGO,EMBALADO A VACULO CONGELADO1K		210,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : PEITO DE FRANGO,EMBALADO A VACULO CONGELADO 1K						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

012	Lote No 012 - LOTE 12
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR		450,000	FRASCO	0,000	0,00

Planilha1

Especificação : instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.

Valor total extenso:					
0002	ACOCOLATADO APRESENTAÇÃO PO,SABOR CHOCOLATE 800GR		150,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PO ,SABOR CHOCOLATE					
Valor total extenso:					
0003	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR		80,000	VIDRO	0,000 0,00
Especificação : AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO					
Valor total extenso:					
0004	CREME DE LEITE 200 ML		50,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0005	CREME DE LEITE 200GR		100,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR					
Valor total extenso:					
0006	DOCE DE BATATA DOCE 600GR		60,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACE 600KG					
Valor total extenso:					
0007	ERVILHA EM CONSERVA .TIPO LEGUMES 2 KG		60,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0008	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA		600,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : EXTRATO DE TOMATE,SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA					
Valor total extenso:					
0009	EXTRATO DE TOMATE L KG TETRA PACK		20,000	QUILO	0,000 0,00
Especificação : Concentrado, industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135 mg em porção de 30 gr, embalagem com tetra pack de 1 quilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
Valor total extenso:					
0010	GOIABADA 1KG		60,000	QUILO	0,000 0,00
Especificação : GOIABADA 1KG					
Valor total extenso:					
0011	FERMENTO BIOLOGICO P/PAO LATA 125G OU SIMILAR		80,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : FERMENTO BIOLOGICO P/PAO LATA 125G OU SIMILAR					
Valor total extenso:					
0012	LEITE CONDENSADO 395		120,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : LEITE CONDENSADOR 395M GR					
Valor total extenso:					
0013	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G		450,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : MILHO EM CONSERVA,INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS,QUERO OU SIMILAR 200G					
Valor total extenso:					
0014	SALSICHA TIPO VIENA 300 G		80,000	LATA	0,000 0,00
Especificação : SALSICHA TIPO VIENA 300 G					
Valor total extenso:					
0015	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR		100,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125					
Valor total extenso:					
0016	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G		80,000	UNIDADE	0,000 0,00
Especificação : SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G					
Valor total extenso:					
0017	MARGARINA 500 GR		355,000	UNIDADE	0,000 0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0018	MARGARINA DE 1 KG		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	VINAGRE 750 ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : VINAGRE, ACIDEZ 4 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO SEM DEPÓSITOS DE 750 ML.						
Valor total extenso:						
0020	VINAGRE,ACIDEZ 4,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : VINAGRE,MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ TIPO NEUTRO,ACIDEZ 4,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPÓSITOS DE 750ML						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

013	Lote No 013 - LOTE 13
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AVENTAL		290,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : AVENTAL C/FORRO PLÁSTICO						
Valor total extenso:						
0002	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Medida: 100 cm comprimento x 70 cm largura. Sem regulagem. Com tiras de amarrar na cintura. Sem bolso. CA 30261 Composição: 89,76% PVC e 10,25% Poliéster AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA COM FORRO PLASTICO						
Valor total extenso:						
0003	ESCOVA COM SUPORTE		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Escova de madeira condor ou similar						
Valor total extenso:						
0005	ESCOVA DENTAL		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA ADULTO						
Valor total extenso:						
0006	ESCOVA DENTAL INFANTIL		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA INFANTIL						
Valor total extenso:						
0007	ESCOVA PARA LAVAR		335,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0008	ESCOVA PARA VASO SANITARIO		20,000	PEÇA	0,000	0,00
Especificação : ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO						
Valor total extenso:						
0009	ESCOVÃO BETANI		155,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESCOVÃO BETTANI OU SIMILAR PEGA FORTE						
Valor total extenso:						
0010	DESINTUPIDOR		97,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS DIABO-VERDE						
Valor total extenso:						
0011	FUNIL		30,000	PEÇA	0,000	0,00
Especificação : FUNIL DE PLASTICO DE TAMANHOS VARIADOS						

Planilha1

Valor total extenso:					
0012	PÁ COLETORA		170,000	UNIDADE	0,00
Especificação : PÁ COLETORA LIXO,MATERIAL COLETOR ZINCO,MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO					
Valor total extenso:					
0013	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO		5,000	PEÇA	0,00
Especificação : PA DE PLASTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM					
Valor total extenso:					
0014	REGISTRO PARA GÁS		20,000	UNIDADE	0,00
Especificação : REGISTRO PARA GÁS COM MANGUEIRA .					
Valor total extenso:					
0015	ESTOPA		20,000	UNIDADE	0,00
Especificação : ESTOPA MATERIAL FIO ALGODAO PURO PARA LIMPEZA					
Valor total extenso:					
0016	DESINTUPIDOR DE PIA		10,000	UNIDADE	0,00
Especificação : desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar					
Valor total extenso:					
0017	CAIXA DE FOSFORO		40,000	UNIDADE	0,00
Especificação : CAIXA DE FOSFORO					
Valor total extenso:					
0018	FÓSFORO		12,000	PACOTE	0,00
Especificação : FOSFORO,PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA					
Valor total extenso:					
0019	ISQUEIRO		34,000	UNIDADE	0,00
Especificação : Corpo revestido em plastico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.					
Valor total extenso:					
0020	FIO DENTAL, COM 100M		600,000	UNIDADE	0,00
Especificação : FO DENTAL 100 METROS					
Valor total extenso:					
0021	PALITO DE DENTE MADEIRA CX C/100 UNID.		40,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
0022	PALITO DE DENTE		10,000	UNIDADE	0,00
Especificação : palito roloço de madeira com 100 unidades - Gina ou similar					
Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00
-----------------	------

014	Lote No 014 - LOTE 14
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PÃO DOCE 1KG		1646,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : PÃO DOCE 60G 1KG						
Valor total extenso:						
0002	PÃO DE QUEIJO 50 G1KG		1407,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG						
Valor total extenso:						
0003	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG		182,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : PAO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG						
Valor total extenso:						
0004	PÃO,TIPO CACHORRO-QUENTE,PESO 60GR 1KG		182,000	QUILO	0,000	0,00

Planilha1

Especificação : PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTE FARINHA TRIGO/FEERMENTO/SAL/MARGARINA E ÁGUA, PESO 60G-1KG

Valor total extenso:

0005	PÃO, TIPO FRANCES 50GR -1KG		2187,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	----------	-------	-------	------

Especificação : PAO TIPO FENCES 50GR 1KG

Valor total extenso:

0006	SALGADOS FRITOS PEQUENOS		18500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0007	SALGADOS MISTOS CENTO		30,000	CENTO	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : SALGADOS TIPO KIBE, PASTEL, COXINHA, EMPADA, ENROLADINHO DE QUEIJO, RISOLIS, ETC

Valor total extenso:

0008	BOLO CONFEITADO/ANIVERSARIO		10,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0009	BOLO DE MANDIOCA		230,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : BOLO FRITO DE AMIDO DE MANDIOCA 40GRAMAS

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

015	Lote No 015 - LOTE 15
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BACON 1KG		85,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : BACON 1KG

Valor total extenso:

0002	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILOGRAMAS E 5 QUILOGRAMA 1KG		180,000	QUILO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA, GROSSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMAS E 5 QUILOGRAMAS 1KG

Valor total extenso:

0003	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K		210,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALAGENS PLÁSTICAS QUILOGRAMAS E 5 QUILOGRAMAS 1KG

Valor total extenso:

0004	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA, RESFRIADA, 1K		110,000	QUILO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k

Valor total extenso:

0005	PRESUNTO 1K		210,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : PRESUNTO SÁDIA OU SIMILAR 1KG

Valor total extenso:

0006	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K		120,000	QUILO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K

Valor total extenso:

0007	MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS 1KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG

Valor total extenso:

0008	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG		120,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 5 QUILOGRAMAS, MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG

Valor total extenso:

Planilha1

0009	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG		100,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SALSICHA MISTA RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO CINCO(5)QUILOGRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG

Valor total extenso:

0010	QUEIJO MUSSARELA		40,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0011	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR		180,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

016	Lote No 016 - LOTE 16
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CESTO DE LIXO COM PEDAL 8 LT		102,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : CESTO DE LIXO COM PEDAL LISO 8LTS DE CORES SORTIDAS

Valor total extenso:

0002	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : CESTO DE LIXO TELADO 8 LT DE CORES SORTIDAS

Valor total extenso:

0003	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 60LTS		76,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 60 LTS LISO DE CORES SORTIDAS

Valor total extenso:

0004	CESTO PARA LIXO		20,000	PEÇA	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA DE 15 LTS

Valor total extenso:

0005	LIXEIRA C/PEDAL		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : LIXEIRA C/PEDAL 7LTS PLASTICA,OU SIMILAR

Valor total extenso:

0006	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL 07 LTS		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : LIXEIRA PEDAL 07 LTS SANTANA OU SIMILAR CORES SORTIDAS.

Valor total extenso:

0007	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE 15 LTS		10,000	PEÇA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 LTS

Valor total extenso:

0008	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

017	Lote No 017 - LOTE 17
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COLHER PARA SOPA		6,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : COLHER PARA SOPA TOTALMENTE EM AÇO INOX

Valor total extenso:

0002	CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Planilha1

Especificação : CONCHA GRANDE 50 COM CABO EM MADEIRA

Valor total extenso:

0003	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COPO AMERICANO VIDRO 200 ML

Valor total extenso:

0004	COPO DE VIDRO		12,000	PEÇA	0,000	0,00
------	---------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300ML

Valor total extenso:

0005	FACA DE CORTE MEDIA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	FACA PARA REFEIÇÃO		32,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.

Valor total extenso:

0007	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm
comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm.

Valor total extenso:

0008	PRATO RASO MADIR CRISTAL		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	JARRA CAPACIDADE VIDRO 1,5 LTR		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : JARRA CAPACIDADE VIDRO 1,5 LTR

Valor total extenso:

0010	POTE DE PLASTICO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : POTES DE PLASTICO TAMANHOS VARIADOS
250ML ATÉ 3LTS

Valor total extenso:

0011	COLHER DE SOPA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : colher de sopa und.

Valor total extenso:

0012	COADOR DE PANO PARA CAFÉ,TAMANHO MÉDIO		32,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COADOR DE PANO PARA CAFE,TAMANHO
MÉDIO

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

018	Lote No 018 - LOTE 18
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	RODO 50CM		440,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO
50CM

Valor total extenso:

0002	RODO DE PLASTICO 40CM		20,000	PEÇA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : RODO DE PLASTICO DE 40 CM COM CABO

Valor total extenso:

0003	VASSOURA CIPÓ		260,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA

Valor total extenso:

0004	VASSOURA DE NYLON		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	VASSOURA DE PALHA		270,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA

Valor total extenso:

Planilha1

0006	VASSOURA EM PÊLO		320,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.

Valor total extenso:

0007	VASSOURA VASCULHAR		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

019	Lote No 019 - LOTE 19
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BANDEJA INOX RETANGULAR		2,000	PEÇA	0,000	0,00
------	-------------------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : BANDEJA INOX RETANGULAR TAM. 50X30 CM

Valor total extenso:

0002	CUSCUZEIRA		1,000	PEÇA	0,000	0,00
------	------------	--	-------	------	-------	------

Especificação : CUSCUZEIRA TAMANHO NORMAL (MEDIA)

Valor total extenso:

0003	ESPRESSADOR DE FRUTAS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFANCIA)

Valor total extenso:

0004	FRIGIDEIRA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : FRIGIDEIRA TAMANHO MEDIO

Valor total extenso:

0005	GARRAFA PARA CAFÉ		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : GARRAFA PARA CAFE 1,5LT

Valor total extenso:

0006	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.

Valor total extenso:

0007	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 01 LT		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS		52,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : GARRAFA TÉRMICA DE 5LTS

Valor total extenso:

0009	BANDEJA LAMINADA GRANDE		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : bandeja laminada grande

Valor total extenso:

0010	PENEIRA ARO 55 ARROZ PLAST		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0011	RALADOR DE ALUMINIO MEDIO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : RALADOR DE ALUMINIO MEDIO

Valor total extenso:

0012	VASILHAME PARA AGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : VASILHAME PARA AGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

020	Lote No 020 - LOTE 20
-----	-----------------------

Planilha1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAN. 48		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	PANELA DE PRESSÃO 7LTS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	PANELA DE PRESSÃO PANELUX 4		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

021	Lote No 021 - LOTE 21
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FLANELA PEQUENA AMARELA 40X30		1070,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30						
Valor total extenso:						
0002	FLANELA40X30		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FLANELA PEQUENA AMARELA 40X30						
Valor total extenso:						
0003	FLANELAS		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	LUA LATEX TAMANHO M		1100,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : LUVA LATEX TAMANHO M						
Valor total extenso:						
0005	LUVA DOMESTICA		10,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : LUVA DOMESTICA DE PLASTICO TAMANHO M						
Valor total extenso:						
0006	LUVA LATEX TAMANHO G		710,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : LUVA LATEX TAMANHO G						
Valor total extenso:						
0007	LUVA LATEX TAMANHO P		1070,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G		200,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : LUVA LATEX SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P M G						
Valor total extenso:						
0009	PANO DE CHÃO		1133,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PANO DE CHAO COPA LIMPO ALVEJADO OU SIMILAR						
Valor total extenso:						
0010	PANO DE CHÃO 65 X 40CM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.						
Valor total extenso:						
0011	PANO DE PRATO		73,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : tamanho 40x70, em algodão						
Valor total extenso:						
0012	TOALHA DE 90CM		185,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TOALHA DE TECIDO, TIPO DE ROSTO 90CM						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

022	Lote No 022 - LOTE 22
-----	-----------------------

Planilha1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SACO PARA LIXO 15 PACOTE COM 10 UNI		2280,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : SACO PARA LIXO 15 PACOTE COM 10 UNI						
Valor total extenso:						
0002	SACO PARA LIXO 200LTS		800,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : SACO PARA LIXO DE 200 LTS 10X1						
Valor total extenso:						
0003	SACO PARA LIXO 50 PACOTE COM 10 UNI		2280,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : SACO PARA LIXO 50 PACOTE COM 10 UNIDADE						
Valor total extenso:						
0004	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS		1610,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS PACOTE COM 10 UNIDADES						
Valor total extenso:						
0005	SACO PLASTICO P/LIXO 15LTS 20X1		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : SACO PLASTICO P/LIXO CONTENDO 20 UNIDADES NO PACOTE,DE COR PRETA RESISTENTE.						
Valor total extenso:						
0006	SACO PLASTICO P/LIXO 30LTS		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	SACO PLASTICO P/LIXO 50LTS 10X1		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADE		1770,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADE						
Valor total extenso:						
0009	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR CINZA		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.						
Valor total extenso:						
0010	SACO PARA LIXO PRETO 15 LTS		600,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : saco para lixo 15 lts						
Valor total extenso:						
0011	PAPEL HIGIENICO		7,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	PAPEL HIGIENICO 10 CM		620,000	FARDO	0,000	0,00
Especificação : PAPEL HIGIENICO 10 CM- FARDO 16X4						
Valor total extenso:						
0013	PAPEL HIGIÊNICO 10CM		800,000	FARDO	0,000	0,00
Especificação : PAPEL HIGIENICO,MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M,LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINAL OU SIMILAR 30M-FARDO 16X4						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

Planilha1

023	Lote No 023 - LOTE 23
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS)		50,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES CX C/ 1L		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : SUCO,APRESENTAÇÃO LIQUIDO,SABOR CAJÚ,TIPO NATURAL CARATERISTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMO,EMBALAGEM GARRAFA DE 500ML						
Valor total extenso:						
0004	SUCO SABOR DE MARACUJA GARRAFA 500ML VALIDADE 12 MESES		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : SUCO APRESENTAÇÃO LIQUIDO,SABOR MARACUJÁ,TIPO ARTIFICIAL CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR,RENDIMENTO 4,5A5L P/GARRAFA 500 ML VLIDADE 12 EMBALAGEM DE 500ML						
Valor total extenso:						
0005	REFRIGERANTE 2 LITROS		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : REFRIGERANTE 2L GUARANA ANTARTICA OU SIMILAR SABOR OURIGINAL						
Valor total extenso:						
0006	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : REFRIGERANTE 2LT COCACOLA ORIGINAL						
Valor total extenso:						
0007	REFRIGERANTE 2LT,SABOR ORIGINAL		2330,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA,GUARANA ,FANTA .						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2019-00040 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Total :	0,00
---------	------



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00040

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de Generos alimenticios e produtos de copa e cozinha para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e seus respectivos programas e Secretaria Municipal de administração e Planejamento de Tucumã., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

0001	ABACAXI			
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
	280.00 UNIDADE	3,150	882,00	
0002	ABOBORA TIPO CABOTIÁ			
	ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA			
	80.00 QUILO	4,540	363,20	
0003	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL			
	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL			
	70.00 QUILO	3,920	274,40	
0004	ABOBRINHA VERDE			
	ABOBRINHA VERDE IN NATURA			
	70.00 QUILO	4,620	323,40	
0005	ALFACE LISA OU CRESPA			
	160.00 MAÇOS	3,375	540,00	
0006	ALHO			
	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
	110.00 QUILO	15,510	1.706,10	
0007	BANANA			
	da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
0008	100.00 QUILO BANANA DE FRITAR BANANA DE FRITAR NEM VERDE NEM MADURO	3,990	399,00
0009	60.00 QUILO BANANA MAÇÃ BANANA MAÇÃ	5,235	314,10
0010	190.00 QUILO BANANA PRATA	5,735	1.089,65
0011	80.00 QUILO BATATA DOCE	4,490	359,20
0012	80.00 QUILO BATATA INGLESA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,420	273,60
0013	150.00 QUILO BATATINHA INGLESA BATATINHA INGLESA	5,875	881,25
0014	130.00 QUILO BERINJELA AO NATURAL BERINJELA AO NATURAL	5,875	763,75
0015	50.00 QUILO BETERRABA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6,595	329,75
0016	60.00 QUILO CEBOLA IN NATURA	3,985	239,10
0017	240.00 QUILO CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5,045	1.210,80
0018	50.00 QUILO CENOURA IN NATURA Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,670	233,50
0019	170.00 QUILO CHEIRO VERDE	4,470	759,90
	60.00 UNIDADE	2,545	152,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0020	CHEIRO VERDE (MAÇOS)		
	160.00 MAÇOS	2,900	464,00
0021	CHUCHU		
	40.00 QUILO	6,385	255,40
0022	LARANJA		
	380.00 QUILO	4,840	1.839,20
0023	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO KG		
	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO		
	220.00 QUILO	6,415	1.411,30
0024	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO		
	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO		
	170.00 QUILO	7,240	1.230,80
0025	MANDIOCA AO NATURAL		
	MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA		
	530.00 QUILO	2,950	1.563,50
0026	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	80.00 QUILO	7,075	566,00
0027	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	420.00 QUILO	1,820	764,40
0028	PEPINO		
	130.00 QUILO	3,620	470,60
0029	PIMENTÃO		
	80.00 QUILO	6,715	537,20
0030	PIMENTÃO VERDE		
	10.00 QUILO	6,715	67,15
0031	POKAN AO NATURAL		
	POKAN AO NATURAL		
	50.00 QUILO	9,895	494,75
0032	REPOLHO ROXO		
	60.00 QUILO	6,090	365,40
0033	REPOLHO VERDE		
	80.00 QUILO	4,895	391,60
0034	TOMATE DE PRIMEIRA		
	440.00 QUILO	6,325	2.783,00
0035	TOMATE IN NATURA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	50.00 QUILO	6,325	316,25
0036	pimentão vermelho		
	pimentão vermelho		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	60.00 QUILO	9,740	584,40
0037	OVO DE GRANJA BRANCO 30 UN		
	200.00 BANDEJA	12,035	2.407,00
0038	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA		
	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA		
	130.00 DÚZIA	5,780	751,40

 LOTE 002 - LOTE 02

0001	AÇUCAR 2KG		
	1,700.00 PACOTE	4,075	6.927,50
0002	AÇUCAR PCT 2KG		
	AÇUCAR, TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE		
	CANA-DE AÇUCAR PCT2KL		
	950.00 PACOTE	4,470	4.246,50
0003	ARROZ AGULHINHA 5KG		
	Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	356.00 PACOTE	15,300	5.446,80
0004	ARROZ BRANCO TIPO 1 5 KGS		
	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.		
	200.00 PACOTE	15,300	3.060,00
0005	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA PACOTE 1 KG		
	ARROZ TIPO 1 PACOTE 1 KG		
	150.00 PACOTE	3,850	577,50
0006	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE OU SIMILAR		
	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE OU SIMILAR		
	10.00 FARDOS	58,550	585,50
0007	CAFE 250GR		
	1,300.00 PACOTE	4,945	6.428,50
0008	CAFÉ MOÍDO 500 GR		
	CAFÉ MOÍDO 500 GR		
	2,220.00 PACOTE	9,540	21.178,80
0009	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR		
	PACOTE DE 500GR MARATÁ OU SIMILAR		
	50.00 PACOTE	9,540	477,00
0010	FARINHA DE MANDIOCA		
	FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
	220.00 QUILO	4,045	889,90
0011	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Farinha de mandioca embalagem contendo 01 Kg, crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo a Resolução RDC numero 2636 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	50.00 PACOTE	4,045	202,25
0012	FARINHA DE TRIGO ,ESTRABRANCA 1KG		
	FARINHA DE TRIGO ESTRA BRANCA		
	70.00 PACOTE	4,683	327,81
0013	FARINHA MANDIOCA BRANCA SECA TIPO 1-1KG		
	FARINHA MANDIOCA BRANCA TORRADA TIPO GRUPO SECA,TIPO SUBGRUPO FINA,TIPO CLASSE BRANCA,TIPO 1-1KG		
	80.00 QUILO	4,045	323,60
0014	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1		
	Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	160.00 QUILO	9,470	1.515,20
0015	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG		
	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG		
	350.00 PACOTE	9,470	3.314,50
0016	FEIJÃO PRETO 1KG		
	FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG		
	220.00 QUILO	9,170	2.017,40
0017	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML		
	óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ML 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado		
	550.00 FRASCO	4,625	2.543,75
0018	ÓLEO DE SOJA		
	Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml		
	100.00 UNIDADE	4,625	462,50
0019	ÓLEO DE SOJA 900ML		
	100.00 UNIDADE	4,625	462,50
0020	SAL GROSSO PACOTE 1KG		
	SAL GROSSO 1KG		
	170.00 PACOTE	3,650	620,50
0021	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL		
	SAL REFINADO IODADO CISNE OU SIMILAR 1KG		
	160.00 QUILO	1,395	223,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0022	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG		
	SAL REFINADO IODADO PACOTE		
	170.00 PACOTE	1,395	237,15

LOTE 003 - LOTE 03

0001	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de no máximo 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.		
	600.00 LITRO	3,675	2.205,00
0002	ÁGUA SANITARIA 05LT		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS		
	1,320.00 LITRO	13,895	18.341,40
0003	ÁGUA SANITÁRIA DE 1LT		
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR Q'BOA OU SIMILAR. 1LTS		
	10.00 CAIXA	42,240	422,40
0004	AGUA SANITARIA QBOA 5 LITROS		
	AGUA SANITARIA 5 LTS QBOA OU SIMILAR		
	575.00 UNIDADE	14,630	8.412,25
0005	ALCOOL 92.8 1 LT		
	130.00 UNIDADE	7,775	1.010,75
0006	ALCOOL DE 1LT		
	ALCOOL DE 1LT		
	1.00 CAIXA	45,325	45,33
0007	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1000ml		
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1000ml		
	580.00 UNIDADE	7,850	4.553,00
0008	ÁLCOOL GEL 500 ML		
	Alcool gel 500 ml 12X1.		
	2.00 CAIXA	80,700	161,40
0009	ÁLCOOL GEL 70%		
	Para desinfecção hospitalar. r fice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentação a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.		
	120.00 UNIDADE	8,125	975,00
0010	CERA INCOLOR 1LT		
	CERA INCOLOR 1LT POLYTRIZ OU SIMILAR		
	120.00 UNIDADE	5,250	630,00
0011	CLORO 1LT		
	CLORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1LT		
	320.00 UNIDADE	3,917	1.253,44
0012	DESINFETANTE 2LT		
	DESINFETANTE 2L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	SIMILAR			
	3,020.00 UNIDADE	6,220	18.784,40	
0013	LIMPA ALUMINIO 500 ML			
	LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR			
	810.00 UNIDADE	3,025	2.450,25	
0014	LIMPA CERAMICA 2 L			
	LIMPA CERAMICA 2 L			
	500.00 UNIDADE	14,357	7.178,50	
0015	LIMPA PEDRA 2LTS			
	1,450.00 UNIDADE	18,495	26.817,75	
0016	LIMPA VIDRO 500 ML			
	LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR			
	840.00 FRASCO	4,000	3.360,00	
0017	LIMPADOR MULTIUSO 500ML			
	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL			
	1,280.00 UNIDADE	3,295	4.217,60	
0018	PEDRA SANITARIA			
	PEDRA SANITÁRIA POLITRIZ OU SIMILAR COM 30G			
	1,850.00 UNIDADE	1,450	2.682,50	
0019	LUSTRA MÓVES			
	LUSTA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML			
	400.00 UNIDADE	6,800	2.720,00	
0020	Pasta de Brilho			
	Pasta de Brilho para limpeza de louças			
	30.00 POTE	4,675	140,25	
0021	CREME DENTAL 180GR			
	CREME DENTAL SORRISO OU SIMILAR 180			
	500.00 UNIDADE	5,797	2.898,50	

LOTE 004 - LOTE 04

0001	AÇAFRÃO			
	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PCT 500 GR			
	20.00 VIDRO	9,700	194,00	
0002	CANELA CASCA 500G			
	23.00 UNIDADE	28,690	659,87	
0003	CANELA EM CASCA 80GR			
	CANELA EM CASCA 80GR			
	150.00 UNIDADE	4,325	648,75	
0004	CANELA EM PÓ 60GR			
	CANELA EM PÓ 60 GR			
	370.00 VIDRO	3,845	1.422,65	
0005	CANELA EM PÓ 80GR			
	CANELA EM PÓ 80GR			
	100.00 UNIDADE	3,293	329,30	
0006	COLORAL URUCUM 100GR			
	COLORAL SINHÁ OU SIMILAR, PRODUTO DE URUCUMN 100GR			
	110.00 UNIDADE	2,417	265,87	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0007	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	200.00 UNIDADE	3,825	765,00
0008	CONDIMENTO CONDIMENTO SAZON OU SIMILAR, DIVERSOS SABORES		
	20.00 UNIDADE	3,650	73,00
0009	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100GR CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 100G		
	110.00 UNIDADE	5,800	638,00
0010	CONDIMENTO, DE AÇAFRÃO EM PÓ PCT200 GRAMA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL - PACOTE 200 GRAMA		
	60.00 UNIDADE	4,897	293,82
0011	CHA varios sabores caixa com sachês Cha varios sabores caixa de sachês		
	100.00 CAIXA	5,025	502,50
0012	GENGIBRE PARA CHÁ		
	10.00 QUILO	11,495	114,95
0013	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G		
	230.00 UNIDADE	0,515	118,45
0014	TEMPERO COMPLETO 300GR TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR		
	300.00 UNIDADE	2,925	877,50
0015	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
	160.00 QUILO	4,515	722,40
0016	CRAVO DA INDIA CRAVO DA INDIA FRASCO DE 50G		
	50.00 FRASCO	5,840	292,00

LOTE 005 - LOTE 05			

0001	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE		
	250.00 QUILO	22,550	5.637,50
0002	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA SALGADA SERVIÇO INPEÇÃO ESTADUAL 1KG CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICADO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) 1KG		
	90.00 QUILO	24,745	2.227,05

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	CARNE BOVINA TIPO COSTELA		
	260.00 QUILO	11,270	2.930,20
0004	CARNE MOIDA		
	160.00 QUILO	15,295	2.447,20
0005	CARNE SUINA		
	240.00 QUILO	18,490	4.437,60
0006	carne bovina in natura 1ª qualidade		
	carne bovina in natura tipo de primeira qualidade, magra, resfriada, sem osso, embalagens de saco plastico, modalidade do corte a definir de acordo com solicitação		
	600.00 QUILO	22,550	13.530,00
0007	carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade		
	carne bovina in natura, tipo segunda, apresentação cortada, magra, resfriada, sem osso, embalagens saco plastico transparente, modalidade do corte a solicitar		
	450.00 QUILO	16,290	7.330,50

 LOTE 006 - LOTE 06

0001	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT JAGUAR OU SIMILAR		
	30.00 UNIDADE	15,580	467,40
0002	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT JAGUAR OU SIMILAR		
	30.00 UNIDADE	46,400	1.392,00
0003	BACIA MÉDIA		
	BACIA MÉDIA 25 DE PLÁSTICO, JAGUAR OU SIMILAR		
	30.00 UNIDADE	13,325	399,75
0004	BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO		
	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 30LT JAGUAR OU SIMILAR		
	30.00 UNIDADE	15,075	452,25
0005	BACIA PEQUENA		
	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3LTS, JAGUAR OU SIMILAR		
	30.00 UNIDADE	3,680	110,40
0006	BALDE GRANDE 10 LTS		
	BALDE GRANDE 10 LTS, JAGUA OU SIMILAR		
	40.00 UNIDADE	10,075	403,00
0007	BALDE GRANDE 18 LTS		
	BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR		
	105.00 UNIDADE	15,790	1.657,95
0008	BALDE PLASTICO 8 LT		
	Balde plástico 8lts astra ou similar		
	105.00 UNIDADE	7,847	823,94
0009	CAIXA ORGANIZADORA DE LANCHES		
	CAIXA ORGANIZADORA DE LANCHES GRANDE DE PLASTICO TRANSPARENTE 30 LTS		
	6.00 UNIDADE	84,445	506,67
0010	CAIXA TERMICA 100LTS (ISOPOR)		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LTS		
	2.00 UNIDADE	87,400	174,80
0011	balde grande 20 lt		
	balde grande 20 lts reforçado com alça de ferro		
	45.00 UNIDADE	19,440	874,80

	LOTE 007 - LOTE 07		

0001	BISCOITO AGUÁ E SAL		
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO		
	SALGADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT		
	400GR		
	490.00 PACOTE	4,090	2.004,10
0002	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR		
	Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada,		
	água, açúcar, amido		
	de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor		
	próprios embalado em PCT plástico resistente		
	acondicionado em		
	caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a		
	validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros		
	obrigatórios do ministério , marca vitarela ou similar		
	525.00 PACOTE	4,090	2.147,25
0003	BISCOITO DE CÔCO		
	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto,		
	marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo		
	com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	416.00 PACOTE	5,925	2.464,80
0004	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE		
	biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo,		
	gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas;		
	validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem		
	filme bopp, pesando 200 gramas		
	456.00 PACOTE	2,605	1.187,88
0005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR		
	A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura		
	vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com		
	vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas		
	de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da		
	embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o		
	prazo de validade.		
	495.00 PACOTE	5,025	2.487,38
0006	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA CHOCOLATE, MORANGO		
	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA CHOCOLATE, MORANGO		
	255.00 PACOTE	3,823	974,87

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0007	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR		
	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL OU SIMILAR		
	376.00 PACOTE	6,845	2.573,72

 LOTE 008 - LOTE 08

0001	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO 50X1		
	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO COR INCOLOR		
	10.00 PACOTE	3,395	33,95
0002	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	100.00 UNIDADE	3,395	339,50
0003	COPO DESCARTAVEL 200ML		
	COPO DESCARTEVÉL 200ML C/100-MARATA OU SIMILAR		
	120.00 PACOTE	4,325	519,00
0004	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML		
	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN		
	100.00 PACOTE	2,500	250,00
0005	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML		
	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML		
	20.00 PACOTE	2,500	50,00
0006	COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFE		
	3,000.00 UNIDADE	2,500	7.500,00
0007	GARFOS DESCARTAVEIS		
	GARFOS DESCARTAVEIS PACOTES COM 50 UNIDADES		
	200.00 UNIDADE	3,325	665,00
0008	PRATOS DESCARTÁVEIS MÉDIOS PC COM 10 UNIDADES		
	300.00 PACOTE	1,550	465,00
0009	GUARDANAPOS C/100UNID		
	GUARDANAPOS C/100 UND OU SIMILAR		
	200.00 UNIDADE	3,550	710,00
0010	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES(CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		
	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		
	1,810.00 PACOTE	4,570	8.271,70
0011	TOUCA,DESCARTÁVEL		
	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO		COZINHA
	INDUSTRIAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO		
	40.00 UNIDADE	19,625	785,00
0012	TOUCA, TIPO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA CONZINHA		
	TOUCA, TIPO DESCARTAVEK, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO		CONZINHA
	INDUSTRIAL CARACTERISCAS ADICIONAIS TAMANHO UNICO		
	190.00 UNIDADE	11,530	2.190,70

 LOTE 009 - LOTE 09

0001	AMENDOIM IN NATURA 500g		
	sem casca/torrado		
	70.00 PACOTE	7,595	531,65
0002	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO FARDO 1KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE)		
	310.00 QUILO	8,325	2.580,75
0003	CANJICA 500G		
	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM 500G		
	130.00 UNIDADE	2,150	279,50
0004	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS		
	GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM 500 DE GRAMAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
	60.00 PACOTE	2,145	128,70
0005	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PESSOA DE 500 GR		
	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (FLOCOS DE ARROZ) EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS		
	70.00 PACOTE	2,027	141,89
0006	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS		
	GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS		
	160.00 PACOTE	1,900	304,00
0007	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO 500GR		
	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		
	DEGERMINADO/MACERADO/PENEIRO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA 500 GRAMAS		
	60.00 UNIDADE	2,275	136,50
0008	FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G		
	FUBÁ, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO EM PACOTE 500G		
	230.00 UNIDADE	2,070	476,10
0009	MILHARINA 500G		
	MILHARINA SINHA OU SIMILAR		
	220.00 UNIDADE	1,600	352,00
0010	MILHO PIPOCA TIPO1 CLASSE AMARELA 500GR		
	MILHO PIPOCA, TIPO1 TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, 500GR		
	90.00 UNIDADE	3,650	328,50
0011	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		
	A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.		
	50.00 PACOTE	3,100	155,00
0012	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARA FUSO 500GR		
	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO PARA FUSO, EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO 500 GRAMAS.		
	350.00 UNIDADE	3,200	1.120,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0013	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO COM 500G		
	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G		
	150.00 UNIDADE	3,400	510,00
0014	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G		
	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G		
	2,320.00 PACOTE	9,490	22.016,80
0015	LEITE INTEGRAL 1 LT		
	240.00 PACOTE	2,740	657,60
0016	BALA SABOR SORTIDO 700 GR		
	Balas sabores diversos		
	60.00 PACOTE	8,385	503,10
0017	BATATA PALHA 140 GR		
	Batata palha de 140 gr com data de validade com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	60.00 PACOTE	7,025	421,50
0018	MAIZENA PÓ 1 KG		
	Embalagem com mínimo de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	160.00 CAIXA	7,625	1.220,00
0019	PIRULITO COM 50 UNIDADES		
	Pirulito com 50 unidades		
	60.00 PACOTE	14,250	855,00
0020	coco ralado 100gr		
	coco ralado 100 gr		
	100.00 PACOTE	4,000	400,00

 LOTE 010 - LOTE 10

0001	AMACIANTE 2 LT		
	Amaciante Concentrado 2 Litros		
	1,140.00 UNIDADE	5,583	6.364,62
0002	ANIL LIQUIDO		
	ANIL LIQUIDO COLMAN OU SIMILAR 200ML (CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTES, ESPESSANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO		
	430.00 UNIDADE	20,930	8.999,90
0003	BOM AR OU SIMILAR		
	BOM AR OU SIMILAR		
	Neutralizador de odores		
	360ml		
	1.00 CAIXA	72,740	72,74
0004	DESINFETANTE DE 1LT		
	DESINFETANTE 1LT, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR		
	5.00 CAIXA	54,000	270,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0005	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML MARCA BOM AR OU SIMILAR 600.00 UNIDADE	11,095	6.657,00
0006	DETERGENTE 500ML DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, YPÊ OU SIMILAR 500ML 1,610.00 UNIDADE	1,867	3.005,87
0007	DETERGENTE LIQUIDO 500ML NEUTRO Detergente líquido em caixa de 24x500ml, neutro ou similar 1.00 CAIXA	50,400	50,40
0008	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 1,000.00 FRASCO	2,100	2.100,00
0009	INSETICIDA EM AEROSOL Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 360.00 UNIDADE	9,483	3.413,88
0010	desinfetante para limpeza profunda desinfetante para limpeza profunda, 500 ml caixa 12x1 veja ou similar 640.00 UNIDADE	18,950	12.128,00
0011	SABÃO BARRA SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1 375.00 PACOTE	5,993	2.247,38
0012	SABÃO BARRA 1KG Sabão de barra 1kg de côco 20.00 UNIDADE	7,120	142,40
0013	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5x1 SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1 350.00 PACOTE	5,875	2.056,25
0014	SABÃO EM PÓ 1 KG Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. 1,040.00 QUILO	6,927	7.204,08
0015	SABÃO EM PÓ DE 1 KG Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde, 20x1		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	52.00	CAIXA	110,000	5.720,00
0016		SABONETE		
		SABONETE, ASPECTO FISICO SÓLIDO, PESO 90G TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADADO COR BRANCA LUX OU SIMILAR		
	1,200.00	UNIDADE	1,500	1.800,00
0017		SABONETE LIQUIDO 500 ML		
		SABONETE LIQUIDO 500 ML		
	705.00	UNIDADE	13,117	9.247,49
0018		cloro ativo		
		cloro ativo alvejante 1 litro		
	16.00	UNIDADE	4,445	71,12
0019		SODA 1KG		
		SODA CAÚSTICA SOL OU SIMILAR 1KG		
	125.00	UNIDADE	16,600	2.075,00
0020		SODA CAÚSTICA 1KG		
	6.00	UNIDADE	17,650	105,90
0021		sabão em pó de 500 gr		
		cx de sabão em pó limpeza e geral		
	1,200.00	CAIXA	25,975	31.170,00
0022		sabonete liquido		
		sabonet liquido 500 ml.		
	30.00	UNIDADE	13,170	395,10
0023		ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE		
		ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE		
	795.00	PACOTE	1,920	1.526,40
0024		ESPONJA LIMPEZA		
		ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO TETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSILIOS DOMÉSTICOS		
	1,310.00	UNIDADE	0,683	894,73
0025		PALHA DE AÇO/CARBONO FINO		
		PALHA DE AÇO DE CARBONO FINO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS C/12 UNIDADES CADA EMBALAGEM		
	10.00	PACOTE	2,985	29,85
0026		esponja limpeza		
		esponja limpeza material fibra formato retangular abrasividade média aplicação utensilios domesticos		
	450.00	UNIDADE	0,750	337,50

LOTE 011 - LOTE 11				

0001		FRANGO CONGELADO		
	90.00	QUILO	6,875	618,75
0002		FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO		
	160.00	QUILO	6,875	1.100,00
0003		FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG		
		FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG		
	270.00	QUILO	6,875	1.856,25
0004		frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k		
		frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k		
	210.00	QUILO	10,245	2.151,45

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0005	PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K		
	PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K		
	210.00 QUILO	16,250	3.412,50

LOTE 012 - LOTE 12			

0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr		
	instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.		
	450.00 FRASCO	12,463	5.608,35
0002	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PO, SABOR CHOCOLATE 800GR		
	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PO, SABOR CHOCOLATE		
	150.00 UNIDADE	12,695	1.904,25
0003	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR		
	AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO		
	80.00 VIDRO	8,917	713,36
0004	CREME DE LEITE 200 ML		
	50.00 UNIDADE	3,217	160,85
0005	CREME DE LEITE 200GR		
	CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR		
	100.00 UNIDADE	3,075	307,50
0006	DOCE DE BATATA DOCE 600GR		
	DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACÊ 600KG		
	60.00 UNIDADE	10,583	634,98
0007	ERVILHA EM CONSERVA .TIPO LEGUMES 2 KG		
	60.00 UNIDADE	10,837	650,22
0008	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA		
	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA		
	600.00 UNIDADE	4,425	2.655,00
0009	EXTRATO DE TOMATE 1 KG TETRA PACK		
	Concentrado, industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135 mg em porção de 30 gr, embalagem com tetra pack de 1 quilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	20.00 QUILO	10,995	219,90
0010	GOIABADA 1KG		
	GOIABADA 1KG		
	60.00 QUILO	9,093	545,58
0011	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR		
	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR		
	80.00 UNIDADE	8,600	688,00
0012	LEITE CONDENSADO 395		
	LEITE CONDENSADOR 395M GR		
	120.00 UNIDADE	4,580	549,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0013	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G		
	450.00 UNIDADE	2,345	1.055,25
0014	SALSICHA TIPO VIENA 300 G SALSICHA TIPO VIENA 300 G		
	80.00 LATA	2,295	183,60
0015	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125		
	100.00 UNIDADE	4,053	405,30
0016	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G		
	80.00 UNIDADE	3,987	318,96
0017	MARGARINA 500 GR		
	355.00 UNIDADE	4,445	1.577,98
0018	MARGARINA DE 1 KG		
	250.00 UNIDADE	7,070	1.767,50
0019	VINAGRE 750 ML VINAGRE, ACIDEZ 4 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO SEM DEPÓSITOS DE 750 ML.		
	50.00 UNIDADE	2,920	146,00
0020	VINAGRE, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750ML VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS DE 750ML		
	100.00 UNIDADE	4,263	426,30

LOTE 013 - LOTE 13

0001	AVENTAL AVENTAL C/FORRO PLÁSTICO		
	290.00 UNIDADE	19,175	5.560,75
0002	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA Medida: 100 cm comprimento x 70 cm largura. Sem regulagem. Com tiras de amarrar na cintura. Sem bolso. CA 30261 Composição: 89,76% PVC e 10,25% Poliéster AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA COM FORRO PLÁSTICO		
	12.00 UNIDADE	20,025	240,30
0003	ESCOVA COM SUPORTE		
	350.00 UNIDADE	11,453	4.008,55
0004	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Escova de madeira condor ou similar		
	8.00 UNIDADE	3,075	24,60
0005	ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA ADULTO		
	600.00 UNIDADE	8,097	4.858,20
0006	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA INFANTIL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	400.00 UNIDADE	7,557	3.022,80
0007	ESCOVA PARA LAVAR		
	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR		
	335.00 UNIDADE	3,317	1.111,20
0008	ESCOVA PARA VASO SANITARIO		
	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO		
	20.00 PEÇA	9,695	193,90
0009	ESCOVÃO BETANI		
	ESCOVÃO BETANI OU SIMILAR PEGA FORTE		
	155.00 UNIDADE	17,183	2.663,37
0010	DESINTUPIDOR		
	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS DIABO-VERDE		
	97.00 UNIDADE	16,717	1.621,55
0011	FUNIL		
	FUNIL DE PLASTICO DE TAMANHOS VARIADOS		
	30.00 PEÇA	6,095	182,85
0012	PÁ COLETORA		
	PÁ COLETORA LIXO,MATERIAL COLETOR ZINCO,MATERIAL CABO MADEIRA		
	COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO		
	LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO		
	170.00 UNIDADE	24,845	4.223,65
0013	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO		
	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM		
	5.00 PEÇA	10,525	52,63
0014	REGISTRO PARA GÁS		
	REGISTRO PARA GÁS COM MANGUEIRA .		
	20.00 UNIDADE	23,100	462,00
0015	ESTOPA		
	ESTOPA MATERIAL FIO ALGODAO PURO PARA LIMPEZA		
	20.00 UNIDADE	5,440	108,80
0016	desintupidor de pia		
	desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar		
	10.00 UNIDADE	16,625	166,25
0017	CAIXA DE FOSFORO		
	CAIXA DE FOSFORO		
	40.00 UNIDADE	3,725	149,00
0018	FÓSFORO		
	FÓSFORO,PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA		
	12.00 PACOTE	3,725	44,70
0019	ISQUEIRO		
	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso		
	aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido,		
	descartável.		
	34.00 UNIDADE	4,375	148,75
0020	FIO DENTAL, COM 100M		
	FO DENTAL 100 METROS		
	600.00 UNIDADE	12,680	7.608,00
0021	PALITO DE DENTE MADEIRA CX C/100 UNID.		
	40.00 UNIDADE	1,575	63,00
0022	palito de dente		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	palito roliço de madeira com 100 unidades - Gina ou similar		
	10.00 UNIDADE	1,575	15,75

LOTE 014 - LOTE 14

0001	PÃO DOCE 1KG		
	PÃO DOCE 60G 1KG		
	1,646.00 QUILO	13,920	22.912,32
0002	PÃO DE QUEIJO 50 G1KG		
	PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG		
	1,407.00 QUILO	27,860	39.199,02
0003	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG		
	PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG		
	182.00 QUILO	18,315	3.333,33
0004	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, PESO 60GR 1KG		
	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTE FARINHA		
	TRIGO/FEERMENTO/SAL/MARGARINA E ÁGUA, PESO 60G-1KG		
	182.00 QUILO	14,345	2.610,79
0005	PÃO, TIPO FRANCES 50GR -1KG		
	PAO TIPO FENCES 50GR 1KG		
	2,187.00 QUILO	14,580	31.886,46
0006	SALGADOS FRITOS PEQUENOS		
	18,500.00 UNIDADE	0,780	14.430,00
0007	SALGADOS MISTOS CENTO		
	SALGADOS TIPO KIBE, PASTEL, COXINHA, EMPADA, ENROLADINHO		DE
	QUEIJO, RISOLIS, ETC		
	30.00 CENTO	124,500	3.735,00
0008	BOLO CONFEITADO/ANIVERSARIO		
	10.00 QUILO	62,750	627,50
0009	BOLO DE MANDIOCA		
	BOLO FRITO DE AMIDO DE MANDIOCA 40GRAMAS		
	230.00 QUILO	31,250	7.187,50

LOTE 015 - LOTE 15

0001	BACON 1KG		
	BACON 1KG		
	85.00 QUILO	20,465	1.739,53
0002	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILOGRAMS E 5 QUILOGRAMAS 1KG		
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA, GROSSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMS E 5QUILOGRAMAS 1KG		
	180.00 QUILO	19,785	3.561,30
0003	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K		
	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALGENS PLÁSTICAS		
	QUILOGRAMAS E 5QUILOGRAMAS 1KG		
	210.00 QUILO	15,060	3.162,60
0004	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k		
	linguiça tipo tocana mista, resfriada, 1k		
	110.00 QUILO	16,060	1.766,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0005	PRESUNTO 1K		
	PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1KG		
	210.00 QUILO	17,660	3.708,60
0006	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K		
	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K		
	120.00 QUILO	10,650	1.278,00
0007	MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS 1KG		
	MORTADELA MISTA TUBULAR-COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG		
	120.00 QUILO	10,290	1.234,80
0008	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG		
	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 5QUILOGRAMAS, MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG		
	120.00 QUILO	13,045	1.565,40
0009	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG		
	SALSICHA MISTA RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO CINCO(5)QUILOGRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG		
	100.00 QUILO	11,895	1.189,50
0010	QUEIJO MUSSARELA		
	40.00 QUILO	23,265	930,60
0011	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR		
	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR		
	180.00 QUILO	23,275	4.189,50

LOTE 016 - LOTE 16

0001	CESTO DE LIXO COM PEDAL 8 LT		
	CESTO DE LIXO COM PEDAL LISO 8LTS DE CORES SORTIDAS		
	102.00 UNIDADE	23,183	2.364,67
0002	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT		
	CESTO DE LIXO TELADO 8 LT DE CORES SORTIDAS		
	130.00 UNIDADE	6,113	794,69
0003	CESTO LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS 60LTS		
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS 60 LTS LISO DE CORES SORTIDAS		
	76.00 UNIDADE	42,450	3.226,20
0004	CESTO PARA LIXO		
	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 15 LTS		
	20.00 PEÇA	15,575	311,50
0005	LIXEIRA C/PEDAL		
	LIXEIRA C/PEDAL 7LTS PLÁSTICA, OU SIMILAR		
	5.00 UNIDADE	22,475	112,38
0006	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL 07 LTS		
	LIXEIRA PEDAL 07 LTS SANTANA OU SIMILAR CORES SORTIDAS.		
	12.00 UNIDADE	26,375	316,50
0007	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL DE 15 LTS		
	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 LTS		
	10.00 PEÇA	23,150	231,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0008	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.		
	12.00 UNIDADE	18,295	219,54

LOTE 017 - LOTE 17			

0001	COLHER PARA SOPA COLHER PARA SOPA TOTALMENTE EM AÇO INOX		
	6.00 PEÇA	2,895	17,37
0002	CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA		
	2.00 UNIDADE	26,470	52,94
0003	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		
	80.00 UNIDADE	3,235	258,80
0004	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300ML		
	12.00 PEÇA	5,030	60,36
0005	FACA DE CORTE MEDIA FACA DE CORTE MEDIA		
	2.00 UNIDADE	29,790	59,58
0006	FACA PARA REFEIÇÃO Em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.		
	32.00 UNIDADE	2,625	84,00
0007	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm.		
	20.00 UNIDADE	2,625	52,50
0008	PRATO RASO MADIR CRISTAL PRATO RASO MADIR CRISTAL		
	16.00 UNIDADE	8,095	129,52
0009	JARRA CAPACIDADE VIDRO 1,5 LTR JARRA CAPACIDADE VIDRO 1,5 LTR		
	4.00 UNIDADE	22,795	91,18
0010	POTE DE PLASTICO POTES DE PLASTICO TAMANHOS VARIADOS 250ML ATÉ 3LTS		
	40.00 UNIDADE	5,490	219,60
0011	colher de sopa colher de sopa und.		
	20.00 UNIDADE	2,625	52,50
0012	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO		
	32.00 UNIDADE	3,650	116,80

LOTE 018 - LOTE 18			

0001	RODO 50CM RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 50CM		
	440.00 UNIDADE	8,975	3.949,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0002	RODO DE PLASTICO 40CM		
	RODO DE PLASTICO DE 40 CM COM CABO		
	20.00 PEÇA	9,725	194,50
0003	VASSOURA CIPÓ		
	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA		
	260.00 UNIDADE	15,595	4.054,70
0004	VASSOURA DE NYLON		
	40.00 UNIDADE	12,070	482,80
0005	VASSOURA DE PALHA		
	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA		
	270.00 UNIDADE	9,040	2.440,80
0006	VASSOURA EM PÊLO		
	cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.		
	320.00 UNIDADE	11,940	3.820,80
0007	VASSOURA VASCULHAR		
	VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR		
	110.00 UNIDADE	21,367	2.350,37

LOTE 019 - LOTE 19

0001	BANDEJA INOX RETANGULAR		
	BANDEJA INOX RETANGULAR TAM. 50X30 CM		
	2.00 PEÇA	46,325	92,65
0002	CUSCUZEIRA		
	CUSCUZEIRA TAMANHO NORMAL (MEDIA)		
	1.00 PEÇA	30,125	30,13
0003	ESPRESSADOR DE FRUTAS		
	SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFANCIA)		
	10.00 UNIDADE	188,250	1.882,50
0004	FRIGIDEIRA		
	FRIGIDEIRA TAMANHO MEDIO		
	10.00 UNIDADE	28,450	284,50
0005	GARRAFA PARA CAFÉ		
	GARRAFA PARA CAFE 1,5LT		
	2.00 UNIDADE	35,695	71,39
0006	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO		
	Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.		
	7.00 UNIDADE	29,185	204,30
0007	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 01 LT		
	40.00 UNIDADE	29,195	1.167,80
0008	GARRAFAO TÉRMICO 5 LTS		
	GARRAFA TÉRMICA DE 5LTS		
	52.00 UNIDADE	52,615	2.735,98
0009	bandeja laminada grande		
	bandeja laminada grande		
	2.00 UNIDADE	8,825	17,65

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0010	PENEIRA ARO 55 ARROZ PLAST		
	10.00 UNIDADE	24,490	244,90
0011	RALADOR DE ALUMINIO MEDIO		
	RALADOR DE ALUMINIO MEDIO		
	10.00 UNIDADE	10,750	107,50
0012	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE		
	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE		
	3.00 UNIDADE	23,945	71,84

LOTE 020 - LOTE 20

0001	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 48		
	8.00 UNIDADE	632,480	5.059,84
0002	PANELA DE PRESSÃO 7LTS		
	1.00 UNIDADE	117,790	117,79
0003	PANELA DE PRESSÃO PANELUX 4		
	8.00 UNIDADE	46,050	368,40

LOTE 021 - LOTE 21

0001	FLANELA PEQUENA AMARELA 40X30		
	FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30		
	1,070.00 UNIDADE	2,463	2.635,41
0002	FLANELA 40X30		
	FLANELA PEQUENA AMARELA 40X30		
	20.00 UNIDADE	2,970	59,40
0003	FLANELAS		
	13.00 UNIDADE	2,970	38,61
0004	LUVA LATEX TAMANHO M		
	LUVA LATEX TAMANHO M		
	1,100.00 PAR	4,863	5.349,30
0005	LUVA DOMESTICA		
	LUVA DOMESTICA DE PLASTICO TAMANHO M		
	10.00 PAR	5,545	55,45
0006	LUVA LATEX TAMANHO G		
	LUVA LATEX TAMANHO G		
	710.00 PAR	4,863	3.452,73
0007	LUVA LATEX TAMANHO P		
	1,070.00 PAR	4,863	5.203,41
0008	LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G		
	LUVA LÁTEX SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P M G		
	200.00 PAR	5,545	1.109,00
0009	PANO DE CHÃO		
	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO OU SIMILAR		
	1,133.00 UNIDADE	6,245	7.075,59
0010	PANO DE CHÃO 65 X 40CM		
	Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.		
	300.00 UNIDADE	6,300	1.890,00
0011	PANO DE PRATO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	tamanho 40x70, em algodão		
	73.00 UNIDADE	5,645	412,09
0012	TOALHA DE 90CM		
	TOALHA DE TECIDO, TIPO DE ROSTO 90CM		
	185.00 UNIDADE	10,617	1.964,15

LOTE 022 - LOTE 22			

0001	SACO PARA LIXO 15 PACOTE COM 10 UNI		
	SACO PARA LIXO 15 PACOTE COM 10 UNI		
	2,280.00 PACOTE	2,563	5.843,64
0002	SACO PARA LIXO 200LTS		
	SACO PARA LIXO DE 200 LTS 10X1		
	800.00 PACOTE	19,795	15.836,00
0003	SACO PARA LIXO 50 PACOTE COM 10 UNI		
	SACO PARA LIXO 50 PACOTE COM 10 UNIDADE		
	2,280.00 PACOTE	3,757	8.565,96
0004	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS		
	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS PACOTE COM 10 UNIDADES		
	1,610.00 PACOTE	6,645	10.698,45
0005	SACO PLASTICO P/LIXO 15LTS 20X1		
	SACO PLASTICO P/LIXO CONTENDO 20 UNIDADES NO PACOTE, DE COR PRETA RESISTENTE.		
	1,000.00 UNIDADE	2,700	2.700,00
0006	SACO PLASTICO P/LIXO 30LTS		
	1,000.00 UNIDADE	3,150	3.150,00
0007	SACO PLASTICO P/LIXO 50LTS 10x1		
	1,000.00 UNIDADE	4,985	4.985,00
0008	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADE		
	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADE		
	1,770.00 PACOTE	5,597	9.906,69
0009	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR CINZA		
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.		
	20.00 PACOTE	22,900	458,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0010	saco para lixo preto 15 lts		
	saco para lixo 15 lts		
	600.00 PACOTE	2,725	1.635,00
0011	PAPEL HIGIENICO		
	7.00 PACOTE	33,790	236,53
0012	PAPEL HIGIENICO 10 CM		
	PAPEL HIGIENICO 10 CM- FARDOS 16X4		
	620.00 FARDOS	50,393	31.243,66
0013	PAPEL HIGIENICO 10CM		
	PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINAL OU SIMILAR 30M-FARDOS 16X4		
	800.00 FARDOS	53,140	42.512,00

LOTE 023 - LOTE 23

0001	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)		
	50.00 QUILO	17,995	899,75
0002	SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES CX C/ 1L		
	200.00 CAIXA	6,240	1.248,00
0003	SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML		
	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMO, EMBALAGEM GARRAFA DE 500ML		
	300.00 UNIDADE	3,757	1.127,10
0004	SUCO SABOR DE MARACUJÁ GARRAFA 500ML VALIDADE 12 MESES		
	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO ARTIFICIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5A5L P/GARRAFA 500 ML VALIDADE 12 EMBALAGEM DE 500ML		
	300.00 UNIDADE	4,923	1.476,90
0005	REFRIGERANTE 2 LITROS		
	REFRIGERANTE 2L GUARANÁ ANTÁRTICA OU SIMILAR SABOR ORIGINAL		
	250.00 UNIDADE	8,445	2.111,25
0006	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL		
	REFRIGERANTE 2LT COCACOLA ORIGINAL		
	200.00 UNIDADE	8,445	1.689,00
0007	REFRIGERANTE 2LT, SABOR ORIGINAL		
	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA, GUARANA, FANTA		
	2,330.00 UNIDADE	8,600	20.038,00

 | VALOR TOTAL R\$ | 880.796,67 |

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2014.185420002.2.106 Manut. Secretaria de Meio Amb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0908.151220002.2.023 Função. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 431.743,6 2;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2019

PELEGRINI
Prefeito Municipal